



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 3341, DE 6 DE MAIO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 313.872,83 (trezentos e treze mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|------|---|
| 0138 | 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.0052-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 308.209,21 (trezentos e oito mil e duzentos e nove reais e vinte e um centavos) |
| 0166 | 02.05.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.0401-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.710.10 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho Valor: 5.663,62 (cinco mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos) |

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da [Lei Federal nº 4.320/64](#), conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 6 de maio de 2024.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal